

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO 478

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1019/82, em seus arts 1º e 2º;

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente o seguinte Crédito Suplementar:

03- SERVIÇO DE FAZENDA

4361- Amortização da Dívida contratada 330.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º, deste Decreto, são os constantes da anulação das seguintes dotações:

02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3131- Remuneração de Serviços Pessoais-230.000,00

4110- Obras e Instalações 50.000,00 280.000,00

03- SERVIÇO DE FAZENDA

3131- Remuneração de Serviços Pessoais 30.000,00

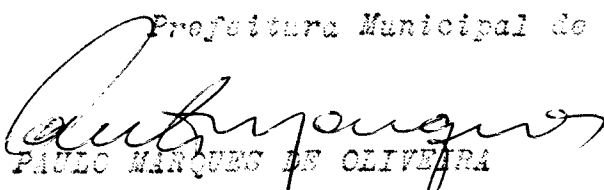
04- SERVIÇO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO


2131- Remuneração de Serviços Pessoais 20.000,00

Soma..... 330.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 15 de Dezembro de 1982

  
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária